

PROJETO DE LEI 07/2004 - E

EMENDA Nº 01 Modificativa

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

No art. 2º do Projeto de Lei 07/2004-E, onde se lê “pelo prazo de 01 (um)ano” passa a constar “pelo prazo de 06 (seis) meses”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo adequar o texto da proposição ao que dita o Art. 248 da Lei Complementar 02/2002 que limita o prazo de contratações temporárias a seis meses, período esse prorrogável por uma vez.

Agudo, 08 de março de 2004.

Ver. Paulo Unfer
Presidente

Ver. Ari Anunciação

Ver. Carlito Schiefelbein